



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Avenida Tucunduva, 2617 – Telefone: 55 3543-00900
CNPJ sob o nº 87.613.6009/0002-009

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 000932/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta da empresa F.H.W. ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.165.039/0001-04, com endereço na Av. Tucunduva, nº 3144, Centro, Tuparendi/RS, para prestação de serviços de Educação Física, compreendendo planejamento, organização, orientação e ministração de aulas de práticas esportivas, destinadas aos participantes dos projetos e atividades esportivas desenvolvidos pelo Município de Tuparendi.

A contratação compreenderá a realização de atividades esportivas, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo envolver futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo, ginástica, alongamento, recreação, iniciação esportiva, coordenação motora, condicionamento físico e outras atividades compatíveis com a formação profissional e com o projeto municipal.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura identificou a necessidade de disponibilizar profissional habilitado na área de Educação Física para desenvolver e ministrar aulas de práticas esportivas destinadas aos alunos e munícipes participantes dos projetos e atividades esportivas promovidos pelo Município.

A contratação mostra-se necessária para proporcionar atividades físicas e esportivas orientadas por profissional devidamente habilitado, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida, integração social, desenvolvimento motor, disciplina, cooperação e incentivo à prática esportiva.

A prestação dos serviços por profissional devidamente qualificado também visa assegurar que as atividades sejam planejadas e executadas de forma adequada e segura, considerando a faixa etária, o nível de desenvolvimento e as características dos participantes. Dessa forma, a contratação atende diretamente ao interesse público, permitindo a continuidade e o desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo Município.

3. DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional habilitado em Educação Física, apto a executar as atividades previstas no Termo de Referência.

A contratação permitirá ao Município atender à demanda existente sem a necessidade de criação de estrutura permanente específica para essa finalidade, proporcionando maior flexibilidade e adequação dos serviços ao período planejado.

O contratado deverá elaborar o planejamento das atividades, ministrar aulas práticas esportivas, orientar os participantes, organizar exercícios de acordo com a faixa etária e nível dos participantes, promover iniciação esportiva, trabalhar fundamentos técnicos e táticos, realizar atividades de aquecimento e alongamento, zelar pela segurança dos participantes e apresentar relatório mensal das atividades realizadas.

4. DA CONTRATADA

A empresa indicada para a contratação é:

F.H.W. ESPORTES LTDA

CNPJ: 65.165.039/0001-04

Endereço: Av. Tucunduva, nº 3144, Centro, Tuparendi/RS

Inscrição Municipal: 13566



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Avenida Tucunduva, 2617 – Telefone: 55 3543-00900
CNPJ sob o nº 87.613.6009/0002-009

Responsável: FREEDERICO HENRIQUE WINKLER

CPF do responsável: 032.316.770-50

Alvará Municipal: nº 13566/2026

Validade: 26/02/2027

Licenciada em: 26/02/2026.

A empresa encontra-se licenciada pelo Município para o exercício de suas atividades, conforme Alvará Municipal nº 13566/2026, devendo permanecer comprovadas nos autos as demais condições de habilitação exigidas para a contratação.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em razão do valor para contratação de outros serviços e compras, observados os limites legais vigentes.

O valor estimado da contratação é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), correspondente a 304 horas/aula, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor encontra-se dentro do limite legal aplicável à hipótese de dispensa por valor.

O procedimento deverá observar, ainda, os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa, demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação da habilitação e qualificação da contratada, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

6. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi realizada pela Administração com base em pesquisa de preços, tendo sido apurado o valor de referência de R\$ 50,00 por hora/aula, resultando no montante estimado de R\$ 15.200,00 para as 304 horas/aula previstas.

O próprio Termo de Referência registra que foram realizadas pesquisas de preços com empresas especializadas na execução do objeto, com o objetivo de estabelecer valor médio compatível com o serviço pretendido.

Assim, desde que os documentos de pesquisa estejam devidamente juntados aos autos e demonstrem a compatibilidade do preço proposto, considera-se justificado o valor da contratação.

7. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Em razão da natureza dos serviços, deverá ser comprovado que o profissional responsável pela execução possui formação compatível com o exercício da profissão de Educação Física e registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme previsto no Termo de Referência.

A exigência visa garantir que as atividades sejam executadas por profissional legalmente habilitado, especialmente considerando que os serviços serão prestados diretamente aos participantes dos projetos esportivos municipais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Avenida Tucunduva, 2617 – Telefone: 55 3543-00900
CNPJ sob o nº 87.613.6009/0002-009

8. DA VANTAJOSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação mostra-se conveniente e oportuna para a Administração, uma vez que permitirá a execução das atividades esportivas planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo diretamente aos interesses da comunidade.

A solução também se mostra economicamente adequada, considerando o valor estimado da contratação e a pesquisa de preços realizada, bem como a necessidade de disponibilização de profissional habilitado para a execução das atividades.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação, considerando a justificativa apresentada, as especificações técnicas e a existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra previsão nas dotações orçamentárias indicadas no processo, especialmente aquelas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e à manutenção de centros de lazer e eventos esportivos.

O processo registra disponibilidade de recursos na dotação correspondente, inclusive saldo informado de R\$ 41.202,65, suficiente para suportar o valor estimado da contratação.

10. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa, o interesse público envolvido, a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, a pesquisa de preços realizada e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante Dispensa de Licitação, da empresa:

F.H.W. ESPORTES LTDA,

CNPJ nº 65.165.039/0001-04,

Av. Tucunduva, nº 3144, Centro, Tuparendi/RS,

para prestação dos serviços de Educação Física e ministração de aulas de práticas esportivas, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula, até o limite de 304 horas/aula, totalizando R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

A contratação deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, bem como a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução.

Recomenda-se, antes da formalização da contratação, a conferência da documentação de habilitação da empresa e da comprovação da regularidade profissional perante o CREF, além da confirmação da disponibilidade orçamentária e das demais exigências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Tuparendi/RS, 11 de setembro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal de Tuparendi/RS